

PROJETO DE LEI 01-0816/2005 do Vereador Adilson Amadeu (PTB)

"Dispõe sobre a isenção dos veículos destinados ao serviço de ambulância no município de São Paulo quanto à restrição de circulação no Rodízio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 12.490, de 03 de outubro de 1997, fica acrescido do seguinte inciso:

VII - os veículos classificados pelo órgão de trânsito como ambulância;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2005. Às Comissões competentes."